



DECRETO Nº 0593, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

**Declara emergência na obra da Escola Municipal
"Bom Jardim - Núcleo Bom Jardim".**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8666, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, de 08 de junho de 1994.

Considerando o expediente SMO - 380/95, da Secretaria Municipal de Obras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de emergência a situação da obra da construção da "Escola Municipal Bom Jardim - Núcleo Bom Jardim", da zona rural do município.

Art. 2º. A declaração de emergência, ora publicada, possibilitará a retomada dos serviços necessários para que a referida escola possa estar em condições de funcionamento em fevereiro de 1996.

Art. 3º. Deverão ser observados, rigorosamente, no procedimento para a retomada das obras, as disposições do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de Setembro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/esg

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.